



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ: 38.515.961/0001-01 - Inscrição Estadual: Isenta

Rua Alberina Pessoa, 51 – Centro - CEP 35179-000 - Minas Gerais

Fone: (031) 3251-6341 - (031) 3251-6338

<http://www.camaraparaíso.mg.gov.br>

PORTARIA N º 017 /2020

“Dispõe sobre o horário de funcionamento do Poder Legislativo e determina outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Paraíso-MG, vereador Sr. Manoel do Nascimento Assis, no uso de suas atribuições; resolve;

- Considerando o último boletim epidemiológico da Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso, publicado no dia 30 de junho de 2020, em que aponta 518 (quinhentos e dezoito) casos confirmados e 12 (doze) óbitos, em consequência da contaminação pelo Corona Vírus, Covid-19;
- Considerando o agravamento da doença em toda Região Metropolitana do Vale do Aço, inclusive em Santana do Paraíso e cidades limítrofes, determino;


Art.1º -Fica mantido o horário de funcionamento interno da Câmara Municipal de Santana do Paraíso, de 13:00 h as 16:00 horas,

Art.2º- Fica suspenso o atendimento presencial ao público, até o dia 31 de julho de 2020, ou até deliberação em contrário;

Art.3º- O atendimento ao público, poderá ser feito preferencialmente, pelos Telefones **(031) 251 6338 ou 3251 6341**, ou pela ouvidoria do site institucional, no endereço eletrônico <http://www.camaraparaíso.mg.gov.br>.

Art.4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Santana do Paraíso, 01 de julho de 2020.



Manoel do Nascimento Assis
Presidente

Publicado no quadro de avisos da Câmara Municipal a partir do dia 01/07/2020.